



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTERESSADO	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

NOME: MARCLÍNIO XAVIER FERREIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL INSTITUCIONAL: saude@limoeiro.com.gov.br

TELEFONE INSTITUCIONAL: (81) 3196-2460 – Ramal: 5008

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, é justificável por diversas razões essenciais para garantir uma prestação de serviços de qualidade e eficiência à população.

Abaixo estão algumas justificativas para essa necessidade:

Assegura a padronização e a qualidade dos produtos fornecidos. Isso é essencial para garantir a eficácia dos produtos de limpeza, descartáveis e itens de higiene pessoal, promovendo um ambiente saudável e livre de riscos para pacientes, profissionais de saúde e demais colaboradores.

Garante o cumprimento de todas as regulamentações vigentes. Isso é crucial para assegurar que as práticas de higiene e limpeza estejam em conformidade com as exigências legais, contribuindo para a prevenção de infecções e a promoção da saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

SECRETARIA DE SAÚDE

Em resumo, representa uma estratégia inteligente e eficaz para fortalecer a gestão de suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo um ambiente saudável, seguro e em conformidade com as normativas vigentes, ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos públicos.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTDE.
01	DESINFETANTE, USO GERAL, CONCENTRADO, BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE 1-50, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500ML. CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	500
02	ÁGUA SANITARIA, BACTERICIDA COM TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2%, CX. COM 12 UNID, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	Caixa	1400
03	PAPEL TOALHA, MATERIAL PAPEL, TIPO DE FOLHA PICOTADO, COMPRIMENTO 22 CM LARGURA 22,80 CM, COM FARDO COM 12 PACOTES E CADA PACOTE 2 UNIDADES	Fardo	400
04	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA BRANCA SIMPLES NÃO RECICLADA, PICOTADA GOLFADO NEUTRO DE 30 M X 10 CM CADA UNID, FARDO COM 64 ROLOS	Fardo	700
05	VASSOURA PIAÇAVA C/CAPA CABO REVESTIDO PLÁSTICO C/MINIMO 120 CM	Unid	300
06	INSETICIDA DOMESTICO - MULTIINSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, MINIMO CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, D-TETRAMETRINA 0,15% P/P, D-ALETRINA-0,15%P/P, CIFENOTRINA S-0,15%P/P, ÁGUA, ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE, FRASCO 300ML	Unid	400
07	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE 100 LT, COR PRETA, MEDINDO 75X95 ESPESSURA DE 0,007 PACOTE COM 100UND	Unid	1000
08	CLORO LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, BOMBONA DE 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA DE ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA BABY LIMP OU SIMILAR	Unid	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

SECRETARIA DE SAÚDE

09	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, CX. C/12 UNIDADES, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	Caixa	50
10	DETERGENTE LÍQUIDO SUPER CONCENTRADO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE 1-50. CX. COM 12 UNID. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml	Caixa	500
11	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 2.500 COPOS.	Caixa	600
12	AMACIANTE DE ROUPAS, LIQUIDO VISCOOSO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, LIQUI- DO CONCENTRADO, SOLUVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA FRASCO DE 2 LITROS, DIVERSAS FRAGANCIAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	Caixa	100

O prazo para fornecimento do objeto da contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
10 (dez) dias úteis.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DA AQUISIÇÃO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta de preços praticados no mercado, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A fonte pesquisada para obtenção dos preços foi o site <http://www.bancodeprecos.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

SECRETARIA DE SAÚDE

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 393.749,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CATMAT	UND.	QTDE.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	DESINFETANTE, USO GERAL, CONCENTRADO, BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE 1-50, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500ML. CX COM 12 UNIDADES.	621513	Caixa	500	R\$ 75,03	R\$ 37.515,00
02	ÁGUA SANITARIA, BACTERICIDA COM TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2%, CX. COM 12 UNID, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	293351	Caixa	1400	R\$ 41,28	R\$ 57.792,00
03	PAPEL TOALHA, MATERIAL PAPEL, TIPO DE FOLHA PICOTADO, COMPRIMENTO 22 CM LARGURA 22,80 CM, COM FARDO COM 12 PACOTES E CADA PACOTE 2 UNIDADES	293352	Fardo	400	R\$ 107,85	R\$ 43.140,00
04	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA BRANCA SIMPLES NÃO RECICLADA, PICOTADA GOLFADO NEUTRO DE 30 M X 10 CM CADA UNID, FARDO COM 64 ROLOS	620626	Fardo	700	R\$ 116,02	R\$ 81.214,00
05	VASSOURA PIAÇAVA C/CAPA CABO REVESTIDO PLÁSTICO C/MINIMO 120 CM	421697	Unid	300	R\$ 18,97	R\$ 5.691,00
06	INSETICIDA DOMESTICO - MULTIINSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, MINIMO CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, D-TETRAMETRINA0,15% P/P, D-ALETRINA-0,15%P/P, CIFENOTRINA S-0,15%P/P, ÁGUA, ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE, FRASCO 300ML	484679	Unid	400	R\$ 25,14	R\$ 10.056,00
07	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE 100 LT, COR PRETA, MEDINDO 75X95 ESPESSURA DE 0,007 PACOTE COM 100UND	330485	Unid	1000	R\$ 54,76	R\$ 54.760,00
08	CLORO LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	229970	Unid	100	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

SECRETARIA DE SAÚDE

	APROPRIADA, BOMBONA DE 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA DE ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA BABY LIMP OU SIMILAR					
09	ACIDO MURIATICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, CX. C/12 UNIDADES, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	368775	Caixa	50	R\$ 104,80	R\$ 5.240,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO SUPER CONCENTRADO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE 1-50. CX. COM 12 UNID. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml	620665	Caixa	500	R\$ 29,38	R\$ 14.690,00
11	COPO DESCARTAVEL DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 2.500 COPOS.	617347	Caixa	600	R\$ 128,33	R\$ 76.998,00
12	AMACIANTE DE ROUPAS, LIQUIDO VISCOZO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, LIQUIDO CONCENTRADO, SOLUVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA FRASCO DE 2 LITROS, DIVERSAS FRAGANCIAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	265537	Caixa	100	R\$ 53,98	R\$ 5.398,00
VALOR TOTAL R\$						393.749,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**.

Diante disso, entendemos que a solução da Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, além de não violar nenhuma norma legal, ainda irá proporcionar um atendimento de melhor qualidade e mais agilidade a população do município.

Portanto, esta forma de fornecimento é economicamente viável e não atenta contra o disposto da lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

SECRETARIA DE SAÚDE

Ressalta-se, por fim, que a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS**, deverá ser feita através de Pregão por meio Eletrônico, tendo seu julgamento por item, com o critério de menor preço.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Manutenção da Higiene e Limpeza: Garantir um ambiente limpo e higiênico nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades é fundamental para promover a segurança dos pacientes, visitantes e funcionários;

Prevenção de Infecções: Utilizar produtos de limpeza e higiene adequados contribui para prevenir infecções e doenças, especialmente em ambientes de saúde onde a necessidade de controle de infecções é crítica;

Gestão de Estoque: Garantir um fornecimento contínuo e consistente de materiais, evitando interrupções nos serviços de limpeza e higiene devido à falta de suprimentos;

Economia Financeira: Buscar eficiência nos custos ao adquirir produtos de qualidade a preços competitivos, otimizando os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde;

Ao alcançar esses resultados, a Secretaria Municipal de Saúde pode oferecer um ambiente seguro, limpo e saudável para a comunidade, promovendo a qualidade nos serviços de saúde prestados.

11. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

SECRETARIA DE SAÚDE

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação da presente aquisição deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

12.CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Informamos ainda que o referido Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi elaborado conforme o parágrafo 2º da art. 18 da lei 14.133, por se tratar de uma aquisição já realizada por esta secretaria, o que possibilita uma definição mais prática da melhor solução a ser aplicada.

Limoeiro, 28 de outubro de 2024.

Marclínio Xavier Ferreira
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL